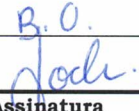


PORTARIA Nº 226 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado em	17 / 10 / 25
Edição	Ano IX - nº 086
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e 88/2015 c/c Art. 21, I, “b” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais, tendo em vista o que consta no Processo RSD-020124/000074/2025 nº 327/RESENPREVI/2025 de 18 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir de 20/09/2025 o servidor MANOEL MIRANDA JUNIOR, matrícula nº 7.630, no cargo de Técnico de Radiologia nível 5-G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.777,79
Anuênio (36%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	640,00
Triênio (6%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	106,67
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		2.524,46
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		2.611,00
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (2.524,46/12.775X8.650).....		1.709,32

Art. 2º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.709,32 (Hum mil, setecentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- **Republicado por ter saído com incorreções no Boletim Oficial do Município de Resende nº 082/2025.**

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI